Prefeitura Municipal de Belém
Ouvidoria Geral do Município de Belém

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2020 - OGM/PMB.

Contrato nº 010/2020.
Ref: Processo: Pregão n° 073/2020 – Atas de Registro de Preço n° 006/SEGEP/2020.

Objeto Contratual: O presente contrato tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE",** na modalidade pregão, forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém.

A Sra. **Amanda Andrade da Costa, Ouvidora Geral do Município de Belém,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do contrato entre a Ouvidoria Geral do Município como contratante e a empresa **VICENTE VIEIRA COSTA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI como CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art.1° - Designar o servidor **CLÁUDIO ELY RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 0320188-035, CPF nº 396.958.262-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato.

Art. 2° - Nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) servidor(a) acima mencionado(a), fica designado(a) como seu substituto(a) o(a) servidor(a), **RAIMUNDA MOREIRA MACHADO**, matrícula n° 0063207-028, CPF nº 128.728.812-04.

Art.3º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ ou matérias fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos matérias fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Belém, 14 de Outubro de 2020.

AMANDA ANDRADE DA COSTA:00001844202

Assinado de forma digital por AMANDA ANDRADE DA COSTA:00001844202
Dados: 2020.10.21 11:16:42 -03'00'

AMANDA ANDRADE DA COSTA
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO